



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### PORTARIA Nº 03/2024

Nomeia funcionários para abertura e gerenciamento de adiantamentos.

PAULO CESAR MONARO, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear o servidor CARLOS EDUARDO FAGUNDES VIDAL, R.G. nº 25.380.504, para abertura e gerenciamento de processos de adiantamento do Poder Legislativo.

**Artigo 2º** - Nomear o servidor HENRIQUE CESAR DEMARCHI, R.G. nº 17.249.658-5, para abertura e gerenciamento de processos de adiantamento do Poder Legislativo.

**Artigo 3º** - Nomear o servidor BLAUNER CARPIM CORREA, R.G. nº 42.288.264-1, para abertura e gerenciamento de processos de adiantamento do Poder Legislativo.

**Artigo 4º** - Nomear o servidor MOISÉS DE OLIVEIRA LEONI, R.G. nº 23.593.852-x, para abertura e gerenciamento de processos de adiantamento do Poder Legislativo.

**Artigo 5º** - Nomear o servidor RICARDO ALEXANDRE MARQUES, R.G. nº 25.527.041-0, para abertura e gerenciamento de processos de adiantamento do Poder Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
S. BÁRBARA DOESTE

DATA: 16/02/2024  
HORA: 11:48

Portaria Nº 3/2024  
Autoria: PAULO MONARO

Assunto: Nomeia funcionários para  
abertura e gerenciamento de  
adiantamentos.

Chave: 3344D

PROTOCOLO  
01093/2024





# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

**Artigo 6º** - Nomear o servidor GUILHERME TREVIZOLLI SALOMÃO, R.G. nº 34.639.800-9, para abertura e gerenciamento de processos de adiantamento do Poder Legislativo.

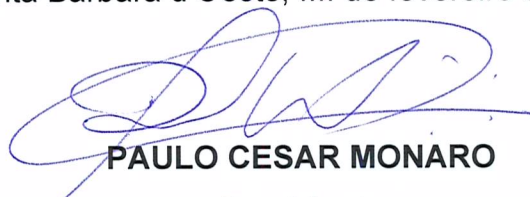
**Artigo 7º** - Nomear o servidor ALESSANDRO MASINI, R.G. nº 19.443.127-7, para abertura e gerenciamento de processos de adiantamento do Poder Legislativo.

**Artigo 8º** - Nomear o servidor CLÁUDIO DOS SANTOS CARVALHO, R.G. nº 25.558.947-5, para abertura e gerenciamento de processos de adiantamento do Poder Legislativo.

**Artigo 9º** – Os servidores só poderão retirar numerários mediante ordem de serviço expedida pela Diretoria de Finanças e Contabilidade.

**Artigo 10º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 06/2023.

Santa Bárbara d'Oeste, <sup>16</sup> de fevereiro de 2024.

  
**PAULO CESAR MONARO**  
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

**HENRIQUE MACEDO GUIMARAES**  
- Diretor Legislativo -